



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282
Rua Vítório Bobbio, nº 281, Centro, Sooretama – ES, CEP 29.927-000

LEI N° 1.332/2023

**“DISPÕE SOBRE O PROJETO
‘CAMARA QUE PROMEVE
CIDADANIA’.”**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído na Câmara Municipal de Sooretama o “Projeto Câmara que promove Cidadania”, sendo integrante do calendário anual de atividades da Casa Legislativa.

Art. 2º O projeto consiste em estímulos à participação cidadã na realização do projeto democrático preconizado pela Constituição Federal de 1988, através de promoção de ações, medidas e atividades que estejam imbricados ao perfil institucional da Câmara Municipal de Sooretama, órgão do Poder Legislativo.

Art. 3º Fica vedado o estabelecimento de contrapartida aos participante, salvo decorrentes de natureza remuneratória dos servidores públicos, bem como o projeto deve ter caráter institucional, vedada qualquer forma de promoção pessoal dos agentes públicos ou dos partidos políticos.

Art. 4º A Câmara Municipal de Sooretama fica autorizada a celebrar convênios, ajustes, termos de compromisso e demais instrumentos congêneres com o objetivo de materializar o Projeto Câmara que promove a Cidadania.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução dessa lei ocorrerão por conta da dotação orçamentária vigente da Câmara Municipal de Sooretama/ES.

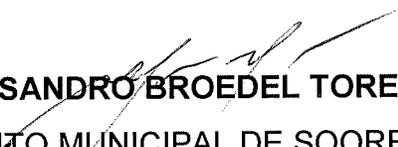


PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282
Rua Vitório Bobbio, nº 281, Centro, Sooretama – ES, CEP 29.927-000

Art.6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, ao sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

Certifico e dou fé, que dei publicidade a presente, afixando cópia no quadro de avisos desta municipalidade.


ANTÔNIO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO